DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - CMAS

RESOLUÇÃO nº 003, de 08 de Agosto de 2025.
VALIDAR A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2025 das entidades e organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM, por seu Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia **08 de Agosto 2025**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Federal 8.742 de 07/12/1993 (LOAS) Lei nº 1323 de 14 de fevereiro de 1996 e alterações contidas na Lei Municipal nº 1737 de 12 de novembro de 2.009.

Considerando o artigo 3º da Lei Federal 8.742, de 7.12.1993, e o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que caracterizam as entidades e organizações de assistência social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 4 de 11 de Fevereiro de 2014 que Institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS;

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução/CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, que define os requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Icém.

RESOLVE:

Art. 1º -**VALIDAR A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO/2025** das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, conforme detalhado no quadro abaixo:
I - Entidades com atuação preponderante na Política de Assistência Social, inscrita na qualidade de Entidade de Assistência Social:

Unidade/entidade	Serviço/Programa/Projeto/	Parecer

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - CMAS

	Benefício socioassistencial	
ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA 3ª IDADE DE ICÉM	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Favorável
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM – APAE DE ICÉM	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Favorável
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).	Favorável

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Icém – SP., 08 de Agosto de 2025.

JOSÉ LUIS ÁVILA
Presidente do CMAS de Icém

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - CMAS

PARECER DA VISITA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM A ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA:

Entidade: ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM CNPJ: 02.005.738/0001-77

Endereço: Rua Mercedes de Souza Braga, nº 754 – Vila Residencial de Icém – CEP: 15.460.000

Data da visita: 13/06/2025 Horas: 08:00 h

Assunto: Renovação de Inscrição e serviços.

PARECER:

Às 08:00 horas do dia 13 de Junho de 2025 foi realizada uma visita à Entidade **ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM** inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.738/0001-77, pelos membros da Comissão de Visitas do CMAS de Icém. Foi observado pelos membros da Comissão de Visitas, através de entrevista com o presidente José Maria Boteri e a coordenadora Neide Aparecida de Jesus Dias de Almeida, que: A Entidade está apta para realizar as ações às quais se propõe a fazer, conforme o Plano de Trabalho/2025. A entidade tem Equipe Técnica formada de acordo com a NOBSUAS-RH e Resolução CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, a qual preconiza carga horária minima de 20 horas semanais, para o técnico responsável pela execução do serviço. Executa os serviços de ação continuada que consta na Tipificação dos Serviços Socioassistencias **(Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias).** Desenvolve Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. O serviço/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e o relatório de atividades. As instalações da entidade estão adequadas para oferecer o atendimento para as pessoas idosas e com deficiência. Ótimas condições de higiene. Existe Sala de Atendimento Técnico que garante o Sigilo Profissional conforme preconiza o código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução do CFESS nº 273/1993, o qual preserva a história de vida de cada usuário. O atendimento prestado aos usuários pela entidade, é totalmente gratuito, conforme preconiza o artigo 1º da Lei Federal 12.435/2011 e não há contraprestação em serviços por parte dos usuários (venda de serviços). Sendo assim, a Comissão de Visitas do CMAS de Icém indica parecer favorável à renovação de inscrição e serviços da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Icém. **Data 18/06/2025.**

Comissão Técnica de Visita

Nome completo: José Luis Ávila
Assinatura: _____

Nome completo: Karina Juliano dos Santos Aquino
Assinatura: _____

Nome completo: Juliano Carlos Ferreira de Souza Matos
Assinatura: _____

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - CMAS

PARECER DA VISITA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ICÉM A ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA:

Entidade: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAI - CNPJ: 49.068.554/0001-10

Data da visita: 03/07/2025 Hora: 13:00 horas

Endereço: Rua Capitão Joaquim Chagas de Matos, nº 732 – Centro

Assunto: Renovação de inscrição e serviços.

PARECER: Às 13:00 horas do dia 03 de Julho de 2025 foi realizada uma visita a Entidade **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM,** inscrita no CNPJ nº 49.068.554/0001-10, onde a partir das observações realizadas pelos membros da Comissão de Visitas e através de entrevista com a coordenadora Cintia Karina Salisso e a assistente social **Gisele das Graças Souza Pereira,** chegou-se a seguinte conclusão: A Entidade está apta para realizar as ações às quais se propõe fazer, conforme o Plano de Trabalho/2024. A entidade tem Equipe Técnica formada de acordo com a NOBSUAS-RH e Resolução CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, a qual preconiza carga horária mínima de 20 horas semanais, para o técnico responsável pela execução do serviço. Executa os serviços de ação continuada que consta na Tipificação dos Serviços Socioassistências: **Serviço de Acolhimento Institucional Para Idoso – Modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI) e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias.** Desenvolve Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. O serviço/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e o relatório de atividades. As instalações da entidade estão adequadas para oferecer o atendimento para a pessoa idosa. Ótimas condições de higiene e todos os idosos são tratados com respeito, amor e dignidade. Existe Sala de Atendimento Técnico que garante o Sigilo Profissional conforme preconiza o código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução do CFESS nº 273/1993 e Código de Ética do psicólogo (Resolução CFP nº 010/05), o qual preserva a história de vida de cada usuário. O atendimento prestado aos usuários pela entidade é totalmente gratuito, conforme preconiza o artigo 1º da Lei Federal 12.435/2011. Já os idosos em ILPI, colaboram com o custeio da entidade no limite de até 70% do valor do benefício percebido, conforme facultado no artigo 35º do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03). Sendo assim, a Comissão de Visitas do CMAS de Icém indica parecer favorável à renovação da inscrição e dos serviços da Entidade acima citada.

Data 03/07/2025

Comissão Técnica de Visita

Nome completo: José Luis Ávila
Assinatura: _____

Nome completo: Geane Dutra da Silva
Assinatura: _____

Nome completo: Regiane de Carvalho Pereira
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - CMAS

PARECER DA VISITA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM A ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA:

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICÉM – SP

CNPJ: 07.567.497/0001-73

Data da visita: 12/06/2025 08:00 horas

Endereço: Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 120 – Jerônimo Machado – CEP: 15.460.000

Assunto: Renovação de Inscrição e Serviços.

PARECER: Às 08:00 horas do dia 12 de Junho de 2025 foi realizada uma visita à Entidade **APAE DE ICÉM,** inscrita no CNPJ nº 07.567.497/0001-73, pelos membros da Comissão de Visitas do CMAS de Icém. Foi observado pelos membros da Comissão de Visitas, através de entrevista com a Assistente Social Regiane de Carvalho Pereira, que: A Entidade está apta para realizar as ações às quais se propõem a fazer por ser referência no Município no apoio a pessoas com deficiência física, intelectual e mental, conformeo Plano de Trabalho/2025. A entidade tem Equipe Técnica formada de acordo com a NOBSUAS-RH e Resolução CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, a qual preconiza carga horária minima de 20 horas semanais, para o técnico responsável pela execução do serviço. Executa os serviços de ação continuada que consta na Tipificação dos Serviços Socioassistências **(Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias).** O serviço/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e o relatório de atividades. Desenvolve Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. As instalações da entidade estão adequadas para oferecer o atendimento para a pessoa com deficiência, as quais lhe garante a acessibilidade. Ótimas condições de higiene. Existe Sala de Atendimento Técnico que garante o Sigilo Profissional conforme preconiza o código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução do CFESS nº 273/1993 e Código de Ética do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/05), o qual preserva a história de vida de cada usuário. O atendimento prestado aos usuários pela entidade, é totalmente gratuito, conforme preconiza o artigo 1º da Lei Federal 12.435/2011 e não há contraprestação em serviços por parte dos usuários (venda de serviços). Sendo assim, a Comissão de Visitas do CMAS de Icém indica parecer favorável à renovação de inscrição e do serviços da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Icém.

Comissão Técnica de Visita

Nome completo: Nesmari Cristina Vieira Tiago
Assinatura: Nesmari C Tiago

Nome completo: Karina Juliano dos Santos Aquino
Assinatura: Aquino

Nome completo: Juliano Carlos Ferreira de Souza Matos
Assinatura: